



CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M nº

335

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Trago à apreciação de Vossas Excelências
projéto de Lei, dispondo sôbre a abertura de crédito especi-
al, até a importância de Cr\$3.000.000 (três milhões de cruzei-
ros).

O crédito em tela destina-se à aquisição
de u'a mēsa vibradora, betoneira, fôrmas de meio fio e ou -
tras fôrmas de premoldados.

Assim expondo, espero a aprovação urgen-
te dessa Edilidade.

Jose Cezar de Oliveira
PADRE JOSE CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

Comissão de Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 408/66, DO PODER
EXECUTIVO, DISPONDO SOBRE ABERTURA DE CREDITO
ESPECIAL ATÉ A IMPORTÂNCIA DE CR.\$ 3.000.000-

Determina a relatada propositura que, com a abertura do crédito até a importância de Cr.\$3.000.000, seja adquiridas uma mesa vibradora, betoneiras e fôrmas de premoldados.

Estando o Poder Executivo solicitando a competente autorização legislativa à medida, torna-se o projeto de lei perfeitamente constitucional.

O nosso parecer é favorável à aprovação da propositura.

Sala das Comissões, em 20 de Junho de 1966.

Presidente: W. A. A. A.

Relator : Luiz de Almeida

APROVADO EM União DISCUSSÃO
Sala de sessões 28, 6 19 66
Presidente

Comissão de Finanças

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 408/66, DO PODER E
EXECUTIVO, DETERMINANDO A ABERTURA DE CREDITO ES
PECIAL PARA A AQUISIÇÃO DE MESA VIBRADORA, BETO
NEIRA, E FÔRMAS DE PREMOLDADOS

Determina o sr. Prefeito Municipal a abertura de um crédito até a importância de Cr.\$3.000.000, destinado à aquisição de uma mesa vibradora, betoneira, fôrmas de meio-fio e outras fôrmas de pré-moldados.

A fim de cobrir o montante do referido crédito, a proposição em tela recomenda os recursos provenientes do excesso de arrecadação.-

Sendo meios perfeitamente habeis e legais, emitimos parecer favoravel à aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, em 20 de Junho de 1966.

Presidente: [Assinatura]

Relator : [Assinatura]

Membro : [Assinatura]

Vinice
28.6.66
[Assinatura]
Presidente



CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Em 10 de Junho de 1966.-

Ofício n. 247-66

Senhor Presidente,

*Recbto
em 10-6-66*

Encaminho a Vossa Excelência projeto de Lei,
dispondo sobre a abertura de crédito especial.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência
os protestos de minha estima e consideração.-

Jose Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

A Sua Excelência o Senhor Jupiter Bueno da Silva,
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
Caieiras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

As comissões de

Justiça e
Finanças

PROJETO DE LEI N.

408/66

Sala das Sessões

14/1/66 11:00

Vereador José Soares Idem
Presidente

[10 de Junho de 1966]

Dispõe sobre abertura de crédito especial até a
importância de Cr\$3.000.000.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras,
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial até a importância de Cr\$3.000.000 (TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado à aquisição de u'a mēsa vibradora, betoneira, fôrmas de meio fio e outras fôrmas de premoldados.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação.-

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 10 de Junho de 1966.-

Padre José Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

Aprovação em _____ Discussão

Sala de sessões

28.6.66

Presidente

Aprovação em _____ Discussão

Sala de sessões

28.6.66

Presidente